

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2673 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que

a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com

a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de

recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da

entidade.

Art. 2º O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 140.414,10 (cento e

quarenta mil, quatrocentos e catorze reais e dez centavos) diluído em dez parcelas

mensais, observado obrigatoriamente:

I - O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída

com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas

relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade, deverá ser realizada em até

30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos

repasses subsequentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.

III – Regras e obrigações contidas no Termo de Fomento n.º 01/2024, na forma do artigo 30,

inciso VI e artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14

Art. 3º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias

específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4º O presente repasse se dará pelo período de 10 (dez) meses, a findar-se em

31/12/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6 º Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 06 de março de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal